



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. D. P.  
nº 570/2000  
13  
7m

**REQUERIMENTO Nº 570/2000**

Autor: **Adílson Leitão.**

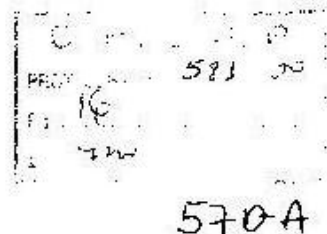
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, 13 / 12 / 2000  
Presidente da Câmara

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para o Projeto de Lei nº 42/2000 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Bragança Paulista - e dá outras providências (subvenção no valor de R\$ 8.000,00

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 42/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de subvenção (no valor de R\$ 8.000,00) à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Bragança Paulista - e dá outras providências.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA




### JUSTIFICATIVA

Fundada há seis anos na cidade de Americana, a Casa Dia conta hoje com 54 unidades espalhadas no Estado de São Paulo. Em Bragança Paulista, ela iniciou suas atividades em abril do corrente ano, atendendo atualmente a cerca de dez (10) dependentes químicos e com possibilidades de atender a um número maior de pessoas que não possuem condições financeiras de arcar com as despesas do tratamento.

A instituição, que não tem finalidade lucrativa, vem custeando despesas com aluguel, água, luz, telefone, combustível e salário do monitor, num total mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme plano de aplicação dos recursos apresentado pela entidade e atuado no processo como fl. 10.

Cabe ressaltar que o valor total da subvenção, previsto no projeto de lei em questão, é de R\$ 8.000,00 e deverá ser pago em oito parcelas mensais a partir de maio de 2000, diante do que se verifica a necessidade de apreciação da matéria o mais breve possível.

Casa do Poder Legislativo, 13 de junho 2000.

  
ADILSON LEITÃO  
vereador - PMDB